

EXPEDIENTE DO DIA



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 0799

Em 14 / 09 / 12

[Signature]

ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 068 /2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 209.000,00 (DUZENTOS E NOVE MIL
REAIS).**

A Prefeita Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), conforme o Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º desta lei serão os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

Art. 3º - Ficam automaticamente incluídos e ajustados no Plano Plurianual-PPA 2010/2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2012 e 2013 do Município de Marechal Floriano, as Ações e Metas previstas na presente Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano-ES, 12 de Setembro de 2012.



ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>				
208 – Secretaria Municipal de Saúde				
001 – Fundo Municipal de Saúde				
10 – Saúde				
301 – Atenção Básica				
0057 – Gestão dos Serviços e Ações da Atenção Básica				
1030100573.090 – Construção da Academia de Saúde				
Código	Elemento de Despesa	Fonte	Ficha	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	2330 – Recursos de Convênios da Saúde	XXX	180.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	2301 – Recursos Próprios da Saúde	XXX	29.000,00
TOTAL				209.000,00


ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto destina-se a abertura de dotação orçamentária no orçamento vigente do Município, para viabilizar a execução do Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

Mencionamos ainda, que a execução do programa inicialmente se dará através da execução de obras de construção da Academia de Saúde na localidade de Santa Maria – Marechal Floriano, com recursos advindos do Governo Federal no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), além de contrapartida com recursos municipais no valor previsto de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), totalizando um custo de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

Os polos do Programa Academia da Saúde são espaços públicos construídos para o desenvolvimento das atividades previstas no artigo 6º da Portaria nº 719, de 07 de abril de 2011 do Ministério da Saúde que “Institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde”, conforme transcrito a seguir:

Art. 6º Serão desenvolvidas as seguintes atividades no âmbito do Programa Academia da Saúde:

- I - promoção de práticas corporais e atividades físicas (ginástica, lutas, capoeira, dança, jogos esportivos e populares, yoga, tai chi chuan, dentre outros);
- II - orientação para a prática de atividade física;
- III - promoção de atividades de segurança alimentar e nutricional e de educação alimentar;
- IV - práticas artísticas (teatro, música, pintura e artesanato);
- V - organização do planejamento das ações do Programa em conjunto com a equipe de APS e usuários;
- VI - identificação de oportunidades de prevenção de riscos, doenças e agravos a saúde, bem como a atenção das pessoas participantes do Programa;
- VII - mobilização da população adstrita ao polo do Programa;



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

VIII - apoio às ações de promoção da saúde desenvolvidas na Atenção Primária em Saúde;

IX - apoio às iniciativas da população relacionadas aos objetivos do Programa;

X - realização de outras atividades de promoção da saúde a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão do Programa em conjunto com a Secretaria Municipal e Distrital de Saúde; e

XI - realização da gestão do polo do Programa Academia da Saúde.

Assim, o presente programa visa dentre outros objetivos ampliar o acesso da população às políticas públicas de promoção da saúde e aumentar o nível de atividade física da população.

Atenciosamente,

ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal